

EDITAL N.º 20/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NOS CURSOS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SOROCABA

O Professor Maurício Massari, Diretor da Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba, situada na Rua da Penha nº 680, Centro, na cidade de Sorocaba, mantida pela Associação Cristã de Moços de Sorocaba, CNPJ 714889280001-05, torna público o presente Edital, que abre as Inscrições para o preenchimento das vagas dos seus Cursos de Graduação em Educação Física Licenciatura e Bacharelado. O presente Edital encontra-se de acordo com as Leis nº 9.394/96 e nº 11.331/06, Portarias Ministeriais nº 1.449/99 e nº 391/02 e Portaria Normativa MEC nº 40/07 e refere-se às vagas oferecidas para o **1º Semestre de 2021**.

1. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Cada candidato concorrerá a uma das seguintes vagas:

Cursos	Vagas/Períodos	Duração Semestres	Portaria MEC/DOU
Educação Física Licenciatura	30 Diurno	08	Renov. Reconhecimento pela Portaria nº 916 de 02 de Março de 2018
Educação Física Licenciatura	30 Noturno	08	Renov. Reconhecimento pela Portaria nº 916 de 02 de Março
Educação Física Bacharelado	50 Diurno	08	Renov. Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 02 de Março de 2018
Educação Física Bacharelado	50 Noturno	08	Renov. Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 02 de Março de 2018

1.2. O funcionamento dos Cursos será nas dependências da sede central da Associação Cristã de Moços de Sorocaba, Mantenedora da Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba, na Rua da Penha nº 680, Centro, na cidade de Sorocaba/SP, bem como nas dependências das Unidades ACM Jardim São Paulo - Av. Dr. Luiz Mendes de Almeida, 1.180, ACM Votorantim - Rua Antônio Fernandes, 67, Centro - Votorantim e Acampamento - Estrada Votorantim - Ibiúna Km 13,5. As Disciplinas comuns a ambos os Cursos são ofertadas na mesma Sala/Turma. O Curso no turno Diurno será de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h00 e no turno Noturno será de segunda a sexta-feira das 19h00 às 22h30 e aos Sábados (quando necessário) das 8h às 12h ou das 13h00 às 17h00.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Processo Seletivo Principal:

2.1.1 O Processo Seletivo será realizado online do dia **07 de setembro de 2020 à 28 de janeiro de 2021**. Após essas datas e na eventualidade de haverem vagas, poderão ser disponibilizadas novas oportunidades de ingresso. As inscrições serão pela internet através do site: www.fefiso.edu.br ou na secretaria da faculdade.

2.2. O Candidato deve optar somente por um curso e respectivo turno.

2.3. Candidatos com deficiência devem manifestar-se no ato da inscrição, pronunciando-se sobre o atendimento especial desejado, bem como apresentar os documentos médicos que justifiquem a sua solicitação na secretaria da FEFISO.

3 – DA COMPOSIÇÃO, REALIZAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO.

3.1. O Processo Seletivo consiste em uma prova de Redação (mínimo de quinze e máximo de trinta linhas).

3.2.1. A prova de Redação é eliminatória e equivalerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos e o ausente.

3.2.2. Se o candidato produzir qualquer outro texto diferente do solicitado na prova de redação será atribuída a nota 0 (zero) e, portanto, será desclassificado.

3.2. A prova será online.

3.3. A duração da Prova será de 02 (duas) horas na plataforma indicada pela FEFISO no momento da inscrição.

3.4. Será ofertado um tutorial para auxiliar os candidatos no acesso.

3.5. Não haverá revisão da Prova e/ou resultado do Processo Seletivo. A classificação obtida no Processo Seletivo, a que se refere este Edital, é válida apenas para o 1º Semestre de 2021.

3.6. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de pontos obtido na prova. A classificação será feita em ordem decrescente, dentro do limite de vagas oferecidas no item 1.1 e de acordo com a opção de curso e turno do candidato, excluindo aqueles candidatos que se enquadram no item 3.2.1. e 3.2.2.

4. Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

5. A classificação está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do documento hábil de conclusão do Ensino Médio. O não cumprimento dessa condição implicará nulidade absoluta na classificação no Processo Seletivo e vedação da Matrícula.

4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será enviado no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5 – DA MATRÍCULA

5.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo deverá efetuar sua Matrícula na Secretaria da IES, pessoalmente ou por outrem mediante documento legal (procuração com firma reconhecida em cartório) no horário das 08h00 às 20h30.

5.2. Os Candidatos convocados para efetuar a Matrícula devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (01 cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (01 cópia);
- c) Certificado de Reservista ou Alistamento (01 cópia);
- d) Título Eleitoral e comprovante de votação da última Eleição (01 cópia);
- e) Documento de Identidade (RG) (01 cópia);
- f) CPF (01 cópia);
- g) Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento) (01 cópia);
- h) Comprovante de Residência (01 cópia);
- i) Os Candidatos que tenham concluído os Estudos do Ensino Médio no Exterior deverão apresentar provas de equivalência dos estudos (Conselho Estadual de Educação - Resolução 09/79, Art. 5º), com data anterior à Inscrição no Processo Seletivo.

5.3. A mudança de Turno não será permitida, no decorrer do 1º Semestre de 2021 (1º Período), tendo em vista a classificação do Candidato de acordo com a opção de Turno efetuada na Inscrição do Processo Seletivo.

5.4 O Candidato que não efetuar a Matrícula, no prazo determinado e/ou deixar de apresentar no ato da matrícula os documentos exigidos no item 5.2, perderá o direito a Vaga.

5.6. O Candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar o Cancelamento da Matrícula, por motivo de ingresso em outra Instituição de Ensino Superior e/ou por motivos particulares, deverá manifestar-se por escrito, até dois dias úteis antes do início do período letivo desta IES e apresentar: Nota Fiscal de pagamento da taxa de matrícula e a cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais emitidos na Matrícula para protocolar junto a Secretaria desta IES o requerimento de Cancelamento de Matrícula. Cumpridas as condições ora estipuladas será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago na Matrícula. A vaga aberta nestas condições e/ou por desistência de candidatos aprovados no processo seletivo poderá ser oferecida para preenchimento, nos termos deste Edital. Quando o número de vagas abertas for inferior a três a convocação será feita através de contato telefônico da IES para com o

candidato utilizando os números registrados no momento da inscrição do processo seletivo, além da publicação no site.

6. DOS DESCONTOS

6.1. A Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba pode oferecer, a seu critério, descontos especiais nas mensalidades de cada mês, exclusivamente como estímulo à quitação antecipada de cada parcela ou da semestralidade, podendo o índice de desconto ser variável à cada parcela ou mês a mês, à critério da FEFISO. **(*é vetado o desconto para ingressos em turmas não iniciais por retorno de trancamento, transferências e/ou com aproveitamento de estudos).** Não haverá em hipótese alguma acumulação de benefícios (bolsas de estudos) e/ou descontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Direção desta IES de acordo com a legislação pertinente.

* Maiores informações poderão ser obtidas pelos interessados na Secretaria da Faculdade, na Rua da Penha nº 680, centro – Sorocaba/SP ou pelo Telefone (015) 3234-9115 ou 3234-9110 Ramal 1227/1237 de 2ª a 6ª feira das 08h00 às 20h00, e aos sábados das 08h00 às 12h00.

Sorocaba, 31 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Maurício Massari
Diretor
FEFISO/ACM